



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

**ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2024**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2024, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Resolução n.º 599 de 23 de fevereiro de 2024, presidida por seu Presidente Sr. Ney Silva Lannes - Id. Funcional n.º 5117130-9 e auxiliado pelos demais membros: Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional n.º 5128623-8, Vivianne de Carvalho Lomba Pereira - Id. Funcional n.º 5116762-0 e Everton Almeida da Silva - Id. Funcional n.º 4400030-8, para registrar a realização da Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, administrada no Sistema de Compras do Governo Estadual - SIGA/RJ (www.compras.rj.gov.br), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES, LUMINOTÉCNICA, AR CONDICIONADO, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA O PALACETE DO PARQUE LAGE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, no valor estimado de R\$ 24.071.886,71 (vinte e quatro milhões, setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos). O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (index 80548387), no dia 08 de agosto de 2024, no Jornal de Grande Circulação "O Dia" (index 80548758), no dia 07 de agosto de 2024, lançados seus dados ao Portal de Compras do SIGA (index 80551621), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (index 80550078) e Portal de Transparência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP (index 80563108), estando assim disponível para consulta do Edital e inserção de dados no Sistema SIGA por parte dos interessados. Registra-se, que fora estipulado os prazos limites de Apresentação de Propostas - 10/09/2024 às 11h:00min e a Abertura da Sessão - 10/09/2024 às 11h:01min. Por oportuno, ressalta-se que foram realizados pedidos de esclarecimento e peça impugnatória interposta, devidamente respondidos sob os SEI-330001/001731/2024, SEI-330001/001718/2024, SEI-330001/001715/2024, SEI-330001/001740/2024 e SEI-330001/001750/2024, respectivamente. Aberta a Sessão em 10/09/2024 às 11h:01min, a Comissão Permanente de Contratação registra que 19 (dezenove) propostas foram cadastradas e após exame de conformidade todas as propostas foram classificadas. A fase de lances teve início às 11h:06m e finalizou às 11h:21m. Registre-se, por oportuno, que durante a fase dos lances abertos, a Licitante AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, solicitou o cancelamento de seu lance no valor de R\$ 24.071.886,70, sendo requerido ao referido Licitante a devida justificativa para o cancelamento. Considerando que não houve justificativa para cancelamento do lance e não foi detectado nenhum erro material, o lance não foi cancelado, conforme item 6.8 do Edital. Ato contínuo, após finalizar a etapa de lances, iniciou-se o horário randômico, sendo o lance em eminência encerrado às 11h:29m. Houve empresas enquadradas dentro dos parâmetros da Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações (Micro Empresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte). Entretanto, não alcançaram o percentual para o benefício nos termos da referida norma. A sessão de lances transcorreu dentro das previsões técnicas estabelecidas, sem apresentar nenhuma queda de conexão relatada pelos licitantes e nem pela Comissão. A Comissão consigna que após o encerramento da fase de lances, do randômico, do lance em eminência, do direito de preferência e do anonimato das Licitantes, averiguou-se a ordem de classificação das participantes do certame: **CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A** (CNPJ 29.994.423/0001-56) R\$ 21.950,00; **CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 13.863.478/0001-97) R\$ 21.398.999,00; **UNI NORTH**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 33.281.390/0001-74) R\$ 21.850.000,00;
MARSOU ENGENHARIA LTDA (CNPJ 01.278.335/0001-39) R\$ 21.998.000,00; **ESPECTRO
ENTENHARIA LTDA** (CNPJ 32.126.377/0001-88) R\$ 21.999.000,00; **KAIROS
ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 41.062.253/0001-77) R\$ 22.868.291,00;
AMANZO CONSTRUÇOES, SOLUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 18.341.062/0001-
22) R\$ 23.070.000,77; **CONSTRUTEC - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E REFORMAS
EIRELI** (CNPJ 13.970.717/0001-08) R\$ 23.349.730,11; **DIMENSIONAL ENGENHARIA
LTDA** (CNPJ 00.299.904/0001-60) R\$ 23.900.000,00; **MANUTEC MONTAGEM E
EMPREENDEMENTOS LTDA** (CNPJ 18.546.232/0001-05) R\$ 23.999.000,00; **INOVA
INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 23.597.017/0001-73) R\$
24.000.000,00; **WEGGA ENGENHARIA E SERVIÇOS RJ** (CNPJ 50.114.159/0001-05) R\$
24.000.000,00; **MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 03.009.264/0001-02) R\$
24.070.000,00; **MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** (CNPJ
19.304.206/0001-33) R\$ 24.071.885,50; **CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING
LTDA** (CNPJ 03.068.910/0001-02) R\$ 24.071.886,00; **AIR MINAS AR CONDICIONADO
LTDA** (CNPJ 19.119.463/0001-03) R\$ 24.071.886,70; **ENINCENDIO SISTEMA DE
PROTEÇÃO E COMBATE LTDA** (CNPJ 13.077.907/0001-09) R\$ 24.071.886,71; **VITAL
MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** (CNPJ 27.113.682/0001-03)
R\$ 24.071.886,71; **TALMUDE CONSERVAÇÃO EST PINTURAS REFORMA** (CNPJ
03.388.514/0001-54) R\$ 24.872.776,00. Em prosseguimento, após a conclusão da etapa de lances e
ordenamento das propostas, foi verificado que a Licitante CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS
DE ENGENHARIA S/A, primeira classificada, ofertou o lance manifestamente inexequível de R\$
21.950,00. Sendo assim, considerada DESCLASSIFICADA, nos termos do item 7.7.9 do Edital. A
referida Licitante consignou: *“Senhor pregoeiro, a classificação de lances não aponta o valor
apontado por nossa empresa. Solicitamos que o valor seja corrigido”*. A Comissão registrou que na
fase em que se encontrava o certame, não era possível a correção do valor ofertado, sendo a proposta
da referida Licitante DESCLASSIFICADA. Inobstante ao registrado, a Licitante CONCREJATO
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A novamente consignou: *“Senhor pregoeiro, peça
que verifique o problema no sistema que assumiu o valor de R\$21.950,00 e não R\$21.950.000,00.
Ainda em processo de lances. Portanto, reiteramos que não foi um erro de digitação e sim no
sistema”*. Consignou ainda: *“Prezado pregoeiro, o lance ofertado pela Concrejato no horário
11:19:52 foi de R\$21.950.000,00. Não compreendia o porquê a Comissão de licitação registrou um
valor diverso, porém diante de uma discrepância tão grande, a Comissão de licitação tem o dever de
confirmar o lance e verificar se houve algum erro na informação, antes de descartar a oferta e
considera-la inexequível sem dar oportunidade de uma confirmação / esclarecimento”*. Em resposta
a Comissão registrou a Licitante CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A,
que ao contrário do que foi afirmado pela licitante, a Comissão assevera que não possui gerência
sobre o sistema, sendo de responsabilidade do licitante todos os atos praticados durante a sessão
eletrônica, conforme item 5.8 do Edital: *5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto
na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de
pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Dando
continuidade, passou a convocação da Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA,
segunda classificada, para a fase de negociação. Houve negociação, sendo o valor ofertado de R\$
21.398.999,00 reduzido para R\$ 21.398.000,00. A Licitante confirmou o valor final de R\$
21.398.000,00, sendo equalizado no Sistema. Ato contínuo, considerando as disposições contidas no*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido da Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA o envio da proposta de preços e dos documentos que a compõe, adequada ao último lance ofertado e equalizado para análise. Registrou-se também, que a referida Licitante teria o prazo de 24:00 h para envio dos documentos requeridos, na forma do subitem 6.22.5 do Edital e considerando a funcionalidade sistêmica apenas com a Sessão em andamento, a Sessão permaneceria aberta durante esse prazo. A Licitante foi alertada para que não deixasse para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarcada para o dia 11/09/2024 às 12:20 H, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado, para continuidade. Na referida data e horário, passou-se ao fechamento da função de envio de documentos (proposta de preços), registrando que a Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, segunda classificada, enviou via Sistema SIGA sua proposta de preços no prazo fixado. Em prosseguimento registramos que a Licitante CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A se manifestou: *“Prezado Pregoeiro, a Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A. reitera que às 11:19:53 de ontem, fez o lance no valor de R\$21.950.000,00 que, por alguma falha, foi registrado como R\$21.950,00. Na sequência a empresa foi impedida pelo sistema de dar novos lances, inclusive mais vantajosos que os demais. Temos a possibilidade de conceder mais desconto e ofertar um lance menor do que o ofertado pelo licitante melhor classificado. Portanto, pedimos imediata reconsideração da comissão, sob prejuízo ao interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa”*. Em resposta a Comissão registrou que novamente ratifica que ao contrário do que foi afirmado pela licitante, a Comissão assevera que não possui gerência sobre o sistema. Ademais, durante a Sessão o Sistema SIGA não apresentou instabilidade. Assevere-se ainda, que é de responsabilidade do licitante todos os atos praticados durante a sessão eletrônica, conforme item 5.8 do Edital: 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Outrossim, nos termos constantes no Edital, em consonância à Lei Federal n.º 14.133/2021, é assegurado o exercício do direito de interpor Recurso, na forma e momento oportuno conforme normativos citados. Ato contínuo, a Sessão foi suspensa para análise da proposta, e remarcada a próxima Sessão para o dia 12/09/2024 às 14h:00m, registrando por fim, que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, seriam anexados ao processo SEI 180007/000770/2024. Na referida data e horário, após retomada da Sessão, registrou-se inicialmente que retificava o ano do processo SEI consignado no CHAT na data de 11/09, sendo correto ano de 2022 (SEI 180007/000770/2022). Ato contínuo, após exame, constatou-se que a Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, segunda classificada, atendeu de forma satisfatória os termos do Edital, sendo o valor ofertado de R\$ 21.398.000,00 considerado exequível e de menor valor global. Outrossim, nos termos do item 7 do Edital foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas em relação ao CNPJ e do CPF dos sócios da referida Licitante, não havendo fato impeditivo no seu prosseguimento no certame. Registrou-se também, que todos os documentos referenciados e extraídos do Sistema SIGA se encontravam anexados ao processo SEI 180007/000770/2022, de acesso público. Assim, passou-se a etapa de classificação e fechamento do julgamento de proposta de preços, com a consequente abertura de prazo de intenção de interposição de recurso, que iniciou-se às 14h:15m e encerrou-se às 14h:31m. Diante do encerramento da fase de intenção de interposição de recurso de proposta de preços, passou-se a fase de Habilitação. A Licitante CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A se manifestou: *“Prezado pregoeiro, a Concrejato manifestou tempestivamente o seu interesse em recorrer mediante declaração no campo próprio contido no sistema de licitação. Diante disso,*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

reiteramos as disposições do edital para manifestar o interesse em recorrer foram devidamente cumpridas". Em resposta a Comissão registrou que caso análogo ocorreu na Sessão do Pregão Eletrônico n.º 01/2024, desta Secretaria, e que após diligência junto ao setor de Suporte SIGA, nos foi informado que: "Durante o pregão eletrônico existem 2 fases de intenção de recurso, onde o fornecedor irá apenas destacar a sua intenção, em meio a marcação do check box". "Após a declaração de vencedores, será possível clicar no botão "Fase Recursal", onde os fornecedores que destacaram sua intenção de recurso, poderão manifestar seu recurso". "As intenções de recurso (Fase de julgamento e Fase de habilitação), não aparecem no chat da licitação". "As intenções, só serão apresentadas no chat, quando o pregoeiro abrir a fase recursal". "Sendo assim, em momento oportuno, quando da declaração de vencedor, será disponibilizado pelo Sistema SIGA". Ato contínuo, iniciou-se a convocação da Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, para nos termos do item 8 e seus subitens do Edital, enviar via Sistema SIGA em campo próprio na aba de "documentos de Habilitação", no prazo de 24:00 horas, os documentos relacionados no Anexo 1 (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômica-Financeira, Técnica e Declarações constantes nos demais Anexos do Edital), inclusive os exigidos no Projeto Básico parte integrante do Edital. Ademais, foi ressaltado para a referida Licitante não deixar para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos e caso houvesse problema sistêmico, que nos fosse informado para que pudéssemos dirimir quaisquer dúvidas "exclusivamente pertinente ao Sistema SIGA", nos termos do subitem 6.22.6. Assim, passou-se a solicitação de envio dos documentos de habilitação no sistema SIGA. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarcada para o dia 13/09/2024 às 14h:34m, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado para continuidade. Na referida data e horário, passou-se a continuidade da Sessão da Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, que se encontrava aberta para envio de documentos de Habilitação da Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, nos termos já consignados no CHAT. Ato contínuo, passou-se ao fechamento da função de envio de documentos de habilitação, registrando que a Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA enviou via sistema os documentos de habilitação no prazo fixado e na aba de "Documentos de Habilitação". Assim, a Sessão foi suspensa para análise de Habilitação e remarcada a próxima Sessão para o dia 17/09/2024 às 13:00 h, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado para continuidade. Na referida data e horário, passou-se a retomada da Sessão, que se encontrava suspensa para análise dos documentos de Habilitação da Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, nos termos já consignados no CHAT. Ato contínuo, passou-se ao resultado da análise realizada, registrando que a Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, atendeu de forma satisfatória as exigências editalícias, sendo certo, que encaminhou os documentos comprobatórios, sendo ainda, realizada consulta ao SICAF. Ademais, registrou-se novamente, que em consulta já realizada e consignada no CHAT, não existia impedimento nos cadastros idôneo/inidôneo que impedia a continuidade da referida Licitante no presente certame. Dito isto, foi considerada a Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA Habilitada em consonância ao Instrumento Convocatório e considerada Vencedora do Certame, cuja proposta de preços no valor de R\$ 21.398.000,00, exequível e de menor valor global. Nos termos do item 8.7 do Edital, seria anexado aos autos do processo SEI 180007/000770/2022, de acesso público, os documentos de habilitação da referida Licitante que se encontravam no sistema SIGA deste certame. Por oportuno, consignou-se também, que os documentos registrados no CHAT se encontravam no referido processo SEI. Assim, passou-se a Habilitação e declaração de vencedor no Sistema SIGA, consignando que em momento oportuno seria aberta a fase de intenção recursal. O prazo de intenção de interposição de recurso se iniciou às 13h:06m e encerrou-se às 13h:22m. Durante o referido prazo, a Licitante CONCREJATO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A se manifestou: *“Prezado pregoeiro, a Concrejato manifestou tempestivamente o seu interesse em recorrer mediante declaração no campo próprio contido no sistema de licitação”*. Em resposta, a Comissão registrou que as normas do Edital sobre a fase de recurso encontravam-se no item 9 do Edital. Em prosseguimento, passou a fase de declaração de vencedor no Sistema SIGA e após a verificação quanto a existência ou não de intenções de recursos foi constatado que as Licitantes ESPECTRO ENGENHARIA LTDA e CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A apresentaram intenção de recurso, sendo a intenção admitida, assim, ficaram intimadas a apresentarem suas razões e que nos termos do subitem 9.1.1 do Edital, as razões do recurso deveriam ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações (SIGA) ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional licitacao@obras.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento. A Sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, tendo em vista que só era possível a inserção de documentos com a Sessão aberta, e a Sessão seria retomada no dia 23/09/2024 às 11:00 h. A Licitante CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A se manifestou: *“A Concrejato solicita informação sobre quando serão disponibilizados os documentos de habilitação apresentados pela empresa provisoriamente julgada vencedora”*. Em resposta a Comissão consignou que conforme já consignado no CHAT da Sessão, frisou-se novamente que nos termos do item 8.7 do Edital, seria anexado aos autos do processo SEI 180007/000770/2022, de acesso público, os documentos de habilitação da referida Licitante que se encontravam no sistema SIGA deste certame. Consignou-se também, que os documentos registrados no CHAT se encontravam no referido processo SEI. Assim, foi ratificado que todos estivessem conectados no dia e horário agendado (23/09/2024 às 11:00 H) para continuidade. Na referida data e horário, passou-se a retomada da Sessão da Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, que se encontrava aberta para recebimento das razões recursais por parte das Licitantes ESPECTRO ENGENHARIA LTDA e CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, nos termos já consignados no CHAT. Inicialmente, esclareceu-se a Licitante CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A que em relação as suas solicitações consignadas no CHAT nos dias 19 e 20 de setembro (*“Prezado pregoeiro, boa tarde! Não identificamos o campo próprio do sistema eletrônico de contratações para inserir as razões de recurso. Solicitamos indicar a localização do campo, ou habilita-lo para que as referidas razões possam ser apresentadas no prazo estabelecido. Ficamos no aguardo”* e *“Prezados, informamos que, conforme possibilidade expressamente prevista no item 9.1.1 do Edital, o Recurso Administrativo foi protocolado hoje (20/09/2024) as 14:54 no e-mail funcional licitacao@obras.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento, pois não identificamos o campo do sistema eletrônico de contratações para a inclusão do recurso, e não tivemos resposta para a pergunta formulada sobre o tema”*), a Sessão se encontrava aberta apenas para inserção de documentos, e inobstante o registro no CHAT, a referida Licitante poderia ter enviado e-mail requerendo esclarecimentos. Ademais, com já registrado no CHAT, em consonância ao subitem 9.1.1 do Edital, caso houvesse indisponibilidade de campo próprio no Sistema Eletrônico de Contratações (SIGA), as razões do recurso deveriam ser enviadas para o e-mail funcional licitacao@obras.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento. Ato contínuo, consignou-se que apenas a Licitante CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, enviou por e-mail institucional suas razões recursais de forma tempestiva e devidamente confirmado seu recebimento, consoante normas do subitem 9.1.1 do Edital. Registrou-se, que inobstante a Licitante ESPECTRO ENGENHARIA LTDA ter manifestado intenção de recurso, a mesma não encaminhou suas razões recursais, precluindo do seu direito de manifestação no presente procedimento. A Comissão informou ainda, que as razões do recurso da Licitante



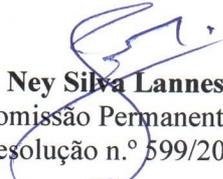
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A encontrava-se anexada no processo SEI 180007/000770/2022, de acesso público. Ato contínuo, procedeu-se com a intimação aos demais licitantes, caso desejassem, apresentassem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis conforme subitem 9.1.2 do Edital, devendo ser encaminhado através dos meios eletrônicos descritos no subitem 9.1.1 do Edital. A Sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, tendo em vista que só é possível a inserção de documentos com a Sessão aberta, e caso estivesse indisponível o campo no Sistema SIGA, que fosse encaminhado por e-mail na forma do subitem 9.1.1 do Edital. A Sessão foi remarçada para o dia 27/09/2024 às 11:00 H, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado para continuidade. Na referida data e horário, passou-se a retomada da Sessão da Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, que se encontrava aberta para recebimento de contrarrazões, nos termos já consignados no CHAT. Em prosseguimento, consignou-se que a Licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, enviou por e-mail institucional suas contrarrazões de forma tempestiva e devidamente confirmado seu recebimento, consoante forma contida no subitem 9.1.1 e no prazo estabelecido no subitem 9.1.2, ambos do Edital, cumprindo informar ainda, que as contrarrazões se encontravam anexada no processo SEI 180007/000770/2022, de acesso público. Assim, a Sessão foi suspensa para análise dos recursos e contrarrazões e remarçada a próxima Sessão para o dia 01/10/2024 às 15:00 H, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado para resultado da análise e demais providências. Na referida data e horário, a Sessão foi retomada para resultado da análise. Ato contínuo, em síntese consignou-se que em relação ao recurso interposto pela Licitante CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, a Comissão Permanente de Contratação decidiu conhecer do recurso interposto tempestivamente pela licitante CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos de classificação da proposta de preços da Recorrente, desclassificação da proposta e inabilitação da licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, vencedora da Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, bem como do pedido de retomada da fase de lances. A decisão foi submetida à Autoridade Superior que assim, decidiu: **“PROCESSO SEI-180007/000770/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI, index. 84372372, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CONCREJATO ENGENHARIA LTDA, para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao pedidos de classificação da proposta de preços da Recorrente, desclassificação da proposta e inabilitação da licitante CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, vencedora da Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, bem como do pedido de retomada da fase de lances, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Contratação”**. Dito isto, registrou-se que a íntegra das decisões se encontrava sob os index 84372372 e 84412555 do Processo SEI 180007/000770/2022, de acesso público. Em prosseguimento procedeu-se com o não provimento dos recursos no sistema SIGA e após registrou-se o envio do certame para Adjudicação/Homologação via Sistema SIGA, destacando que toda documentação se encontrava anexada no processo SEI 180007/000770/2022, de acesso público. Importante consignar que se encontra anexado aos autos do processo SEI 180007/000770/2022 as Telas de suspensão e remarcação do certame, e-mail's, documentos de Proposta de Preços, declarações no SIGA, consulta ao SICAF e cadastros Idôneos/Inidôneos, documentos de habilitação, autenticidades, recurso interposto, contrarrazões, decisão da Comissão, decisão da Autoridade Superior, o Mapa de Lances, Histórico de Lances, Relatório do CHAT no Sistema SIGA e Tela de Status – Aguardando Adjudicação (index 82919592, 83038233, 83097745, 83097418, 83097421, 83097423, 83097757, 83098141, 83098711, 83098233, 83099151, 83099157, 83098240, 83098246, 83098250, 83146819, 83242949, 83422217, 83422730, 83422249, 83422284, 83422775, 83422307, 83421320, 83421330,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

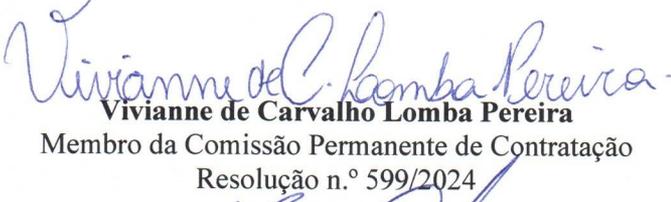
83422835, 83422391, 83421948, 83422485, 83424084, 83426525, 83426937, 83426585, 83427210, 83427241, 83427264, 83427677, 83428397, 83427825, 83428435, 83427486, 83427506, 83427526, 83427557, 83427919, 83428516, 83427582, 83427965, 83438515, 83438525, 83438581, 83440622, 83442572, 83442590, 83443427, 83444021, 83445092, 83445482, 83446656, 83446723, 83446736, 83445601, 83446842, 83447682, 83447700, 83446562, 83446985, 83447078, 83447870, 83447881, 83448248, 83447920, 83448670, 83447606, 83448734, 83448357, 83448389, 83448039, 83451678, 83451684, 83451698, 83450963, 83451725, 83451768, 83451048, 83451461, 83452201, 83452664, 83451888, 83453112, 83453159, 83452764, 83452833, 83452004, 83452850, 83452026, 83452536, 83452540, 83453428, 83453437, 83453013, 83453446, 83453648, 83453782, 83453588, 83453790, 83454282, 83454552, 83454556, 83454561, 83454571, 83454577, 83454582, 83455521, 83455530, 83455035, 83455043, 83456153, 83455055, 83455857, 83456703, 83456705, 83455883, 83455888, 83456719, 83456783, 83456789, 83456792, 83455985, 83456912, 83456508, 83456508, 83456512, 83457405, 83457685, 83456991, 83456569, 83457574, 83457577, 83457581, 83457851, 83458155, 83458757, 83458230, 83724495, 83725069, 83726403, 83726551, 83728142, 83728168, 83726975, 83784494, 84153579, 84154016, 84157206, 84186577, 84372372, 84407069, 84412555, 84444990, 84445104, 84447277, 84446921, 84448139, 84447787, 84447789, 84447793 e 84447844). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Contratação.


Ney Silva Lannes

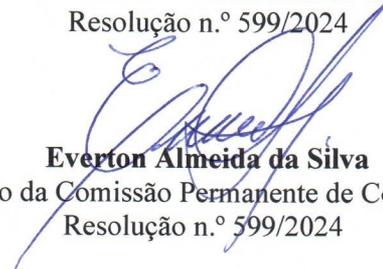
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024


Gian Paolo de Oliveira Barbato

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024


Vivianne de Carvalho Lomba Pereira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024


Everton Almeida da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024